



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

**Veloe, Piscou, Ganhou**

### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 03.003110/2019**

#### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

##### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS

Endereço: XINGU Número: 512 Complemento: ANDAR 3 E 4 Bairro: ALPHAVILLE INDUSTRIAL Município:

BARUERI UF: SP CEP:06455-030

CNPJ/MF nº: 04.740.876/0001-25

#### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Concurso

#### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

SP

#### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

24/06/2019 a 15/07/2019

#### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

24/06/2019 a 14/07/2019

#### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

##### **PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO E DATA DO RESULTADO**

A participação na promoção tem início às 00h01min do dia 24 de junho de 2019 e se estende até às 23h59min do dia 14 de julho de 2019. O período de participação poderá ser prorrogado, por decisão da Promotora, por meio de aditamento. Os horários referidos neste regulamento são os horários de Brasília.

O resultado será divulgado no dia 15 de julho de 2019.

#### **PARTICIPANTES**

Participam desta Promoção quaisquer pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no ESTADO DE SÃO PAULO, que, ao longo do Período de Participação, cumpram as demais condições deste regulamento.

#### **DESCRIÇÃO DETALHADA DA PROMOÇÃO**

Durante o Período de Participação, a Promotora divulgará 3 (três) filmes stories em sua página na plataforma Instagram ([www.instagram.com/veloebr](http://www.instagram.com/veloebr)). Em cada um desses filmes stories, uma atriz irá piscar em código morse (forma codificada de comunicação), que ao ser decifrado, revelará uma palavra-chave. Será divulgado 1 (um) filme story a cada semana da promoção, sempre às segundas-feiras (dias 24/06/19, 01/07/19 e 08/07/19), totalizando 3 (três) palavra-chave. Os períodos de participação são semanais, de acordo com as datas abaixo, de modo que o código revelado no primeiro dia de cada semana deverá ser decifrado dentro do respectivo período de participação:

1ª semana: de 24/06/19 a 30/06/19

2ª semana: de 01/07/19 a 07/07/19

3ª semana: de 08/07/19 a 14/07/19

Os participantes deverão decifrar a palavra-chave da semana e enviar a resposta correta dentro de cada período de participação, clicando em um link existente em cada filme, que os direcionará para uma landing page, onde eles deverão preencher um cadastro com as seguintes informações: nome completo, CPF, e-mail e telefone. No final do cadastro, haverá um campo para que os participantes escreverem a palavra-chave decifrada. Aquele que for o primeiro a acertar a palavra-chave será o ganhador. Cada palavra-chave dará direito a 1 (um) prêmio, conforme descrição prevista neste Regulamento, totalizando 3 (três) prêmios, sendo 1 (um) por semana da promoção.

## 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 15/07/2019 14:00 a 15/07/2019 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/06/2019 00:01 a 30/06/2019 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Magalhães de Castro NÚMERO: 4800 COMPLEMENTO: 15º andar  
BAIRRO: Jardim Panorama

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05502-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (um) Pacote de viagem, com sugestão de destino ao Nau Royal Boutique & Spa, Cambury, São Sebastião/SP OU ao Hotel Fasano Boa Vista, Porto Feliz/SP, à escolha dos contemplados, com direito à 1 (um) acompanhante por participante, conforme especificações contidas neste Regulamento.	10.019,81	10.019,81	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 15/07/2019 15:00 a 15/07/2019 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2019 00:01 a 07/07/2019 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Magalhães de Castro NÚMERO: 4800 COMPLEMENTO: 15º andar  
BAIRRO: Jardim Panomara

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05502-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (um) Pacote de viagem, com sugestão de destino ao Nau Royal Boutique & Spa, Cambury, São Sebastião/SP OU ao Hotel Fasano Boa Vista, Porto Feliz/SP, à escolha dos contemplados, com direito à 1 (um) acompanhante por participante, conforme especificações contidas neste Regulamento.	10.019,81	10.019,81	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 15/07/2019 16:00 a 15/07/2019 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/07/2019 00:01 a 14/07/2019 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Magalhães de Castro NÚMERO: 4800 COMPLEMENTO: 15º andar  
BAIRRO: Jardim Panorama

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05502-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (um) Pacote de viagem, com sugestão de destino ao Nau Royal Boutique & Spa, Cambury, São Sebastião/SP OU ao Hotel Fasano Boa Vista, Porto Feliz/SP, à escolha dos contemplados, com direito à 1 (um) acompanhante por participante, conforme especificações contidas neste Regulamento.	10.019,81	10.019,81	1

## 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	30.059,43

## 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os participantes deverão decifrar a palavra-chave da semana e enviar a resposta correta, através de mensagens no próprio vídeo. Aquele que for o primeiro a acertar a palavra-chave da semana será o ganhador daquela semana. A Promotora terá uma equipe que irá analisar as respostas para identificar os contemplados de cada semana, segundo os critérios deste regulamento. Tanto a verificação das respostas corretas semanais, quanto a divulgação dos resultados ocorrerá no dia 15/07/2019.

### PRÊMIOS

#### DESCRIÇÃO COMPLETA:

3 (três) Pacotes de viagem, com sugestão de destino ao Nau Royal Boutique & Spa, Cambury, São Sebastião/SP OU ao Hotel Fasano Boa Vista, Porto Feliz/SP, à escolha dos contemplados, sendo 1 (um) pacote para cada um dos 3 (três)

participantes que ganharem a Promoção ("Participantes Contemplados"), com direito à 1 (um) acompanhante por participante, conforme especificações a seguir.

o Hospedagem por 2 (duas) noites em um dos hotéis indicados pela Promotora (chegada na 6ª feira à noite e saída no domingo à tarde), categoria 5 estrelas, à escolha do contemplado, acomodação para os Participantes Contemplados e seus acompanhantes, em quarto duplo, com direito à kit de boas vindas contendo: 1 (um) roupão Trosseau branco com personalização Veloe do lado esquerdo do peito, logo com 5cm em azul e 1 (um) chinelo personalizado Veloe, por pessoa. o Traslados terrestres entre a residência dos Participantes Contemplados (em São Paulo, Capital) e hotel no destino, com direito à kit de viagem contendo: 1 (uma) ecobag, 1 (um) nuts Bio2 Snack de 50g, 1 (uma) garrafa de suco Natural One, 1 (uma) garrafa de água Dom Perrier de 330ml, 1 (uma) maçã, por pessoa (sujeito à alterações nas marcas, em caso de indisponibilidade).

o Café da manhã, almoço e jantar (sem direito a bebidas alcoólicas) no hotel incluso para os Participantes Contemplados e seus acompanhantes.

o Os Participantes Contemplados e seus acompanhantes serão acompanhados por uma produtora executiva da Promovente no momento do check in e atendimento telefonico e online durante toda a estadia, para garantir que toda sua experiência seja a mais incrível possível.

Seguro viagem no valor de R\$ 85,96 (oitenta e cinco reais e noventa e seis) para cada Participante Contemplado e acompanhante, totalizando R\$ 257,88 (duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

A Promovente e a(s) Aderente(s) não se responsabilizam pela supervisão de eventuais acompanhantes menores de 18 (dezoito) anos, sendo esta responsabilidade exclusiva dos Participantes Contemplados.

A viagem deverá ser realizada em data sugerida pela Promotora ou, à escolha do Participante Contemplado, devendo ser comunicada à Promotora com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência da data escolhida para a viagem, exceto no Natal, Ano Novo, feriados nacionais e/ou internacionais do país de saída ou de destino, férias escolares, dia dos namorados, cerimônia de premiação ou feriados públicos. Deve ser observado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da Data da Divulgação dos Resultados conforme disposto no artigo 47 da Portaria 41 de 2008 para reclamação do prêmio pelo Participante contemplado.

A Promotora adquirirá de qualquer agência de viagens credenciada o prêmio descrito acima, sendo que após os formulários de reserva terem sido emitidos, não serão aceitas trocas e substituições. Os acompanhantes do Participante Contemplado deverão viajar necessariamente juntamente com o Participante Contemplado e a cidade de origem do Participante Contemplado e seus acompanhantes deverá necessariamente ser a mesma. Isto é, a Promotora não se responsabilizará pelo eventual transporte dos acompanhantes até a Cidade/domicílio do Participante Contemplado.

Os meios de transporte a serem utilizados no transporte nos traslados previstos serão de livre escolha da Promotora, conforme o caso, que poderão se valer, a seu exclusivo critério, de automóvel com motorista, serviço de transporte em van ou similar, taxi, etc. O transporte será sempre terrestre.

A empresa a ser utilizada para a transporte e traslado do Participante Contemplado e seus acompanhantes poderá ser escolhida e/ou substituída pela Promotora, por outra de igual padrão, a seu exclusivo critério.

Os Participantes Contemplados e seus acompanhantes deverão estar cientes das situações abaixo elencadas, nas quais, entre outras legalmente admitidas, a Promotora não se responsabilizará em nenhuma hipótese:

a) por qualquer ato pessoal que o Participante Contemplado e/ou seus acompanhantes venham a cometer, notadamente aqueles que apresentem qualquer forma de afronta aos bons costumes, à moral e à legislação vigente e,  
b) pelas despesas pessoais realizadas pelos Participantes Contemplado e/ou seus acompanhantes, especialmente aquelas correspondentes aos serviços adicionais oferecidos no hotel, tais como: telefonia, frigobar, alimentação, bebidas, lavanderia, artigos de tocador, cofre e também com souvenirs e/ou presentes de qualquer natureza, taxas de excesso de bagagem, locação de carros, compras e respectivos tributos e/ou taxas, despesas relacionadas à extensão da viagem por vontade do ganhador, com exceção daquelas previstas neste Regulamento, valores complementares na locação de automóvel e passeios, inclusive os abaixo indicados.

c) em quaisquer eventos imprevistos que ocorram durante a viagem, seja em decorrência de voo atrasado, dificuldades com o visto respectivo, bagagem extraviada, acidentes, furto e/ou roubos de documentos e valores, além de outros eventos que porventura aconteçam.

A Promotora não se responsabiliza por imprevistos advindos de caso fortuito ou força maior que dificultem ou impeçam a fruição do Prêmio. A Promotora não se responsabiliza pela falha da prestação de serviços de terceiros.

É obrigação exclusiva dos Participantes Contemplados e seus acompanhantes cumprirem todos os requisitos exigidos para usufruírem da viagem. Caso ocorra qualquer imprevisto por parte dos Participantes Contemplados e/ou acompanhantes que os impeçam de usufruir dos Prêmios, não caberá nenhum ressarcimento ou pagamento de quantia em dinheiro pela Promotora.

Os Prêmios distribuídos gratuitamente aos Participantes Contemplados nesta Promoção, em sua totalidade ou parcialmente, não poderão ser transferido por vontade dos Participantes Contemplados e não poderão ser convertido em dinheiro, conforme dispõe o parágrafo 3º do artigo 1º da Lei 5.768/71.

Valor unitário do pacote: aproximadamente R\$ 10.019,81 (dez mil e dezenove reais e oitenta e um centavos).

Valor total dos prêmios (3 pacotes): R\$ 30.059,43 (trinta mil e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos).

#### 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É de responsabilidade do participante o preenchimento do cadastro de forma correta, principalmente com dados que permitam sua identificação e localização completa, sob pena de desclassificação. A Promotora não se responsabiliza por dados incorretos e/ou incompletos que prejudiquem a localização dos participantes contemplados. A Promotora não se responsabiliza pela participação de pessoas residentes fora da área de abrangência da promoção (Estado de São Paulo).

O participante poderá participar com mais de uma resposta, entretanto, poderá ser contemplado na presente promoção uma única vez. Dessa forma, aquele que for o primeiro a acertar a palavra-chave da primeira semana de participação não poderá concorrer aos prêmios das semanas seguintes. Sendo assim, se a Promotora constatar que referido participante também foi o primeiro a acertar a palavra-chave da segunda e/ou da terceira semana, será este automaticamente desclassificado para fins de recebimento do(s) respectivo(s) prêmio(s) correspondente(s), de modo que o contemplado da segunda e/ou terceira semana será automaticamente o segundo participante que acertar a palavra-chave correspondente, e assim sucessivamente.

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os participantes que descumprirem quaisquer regras desse Regulamento, que preencherem cadastro de forma incorreta ou incompleta, ou ainda, cometerem qualquer tipo de fraude ou suspeita de fraude, incluindo, mas não se limitando a, à criação, benefício e/ou utilização de ferramentas automatizadas, e/ou que possam, de qualquer forma, favorecer sua participação ou a participação de terceiros, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

#### 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação dos contemplados será realizada na página da Promotora no Instagram e no Facebook no dia 15/07/2019.

O Participante Contemplado será comunicado, em até 30 (trinta) dias da Data da Apuração, do resultado da Promoção pelo envio de e-mail e/ou por contato telefônico, de acordo com os dados cadastrais informados quando da inscrição na Promoção.

#### 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O Prêmio será entregue no domicílio do Participante Contemplado, através de carta compromisso, sem qualquer tipo de ônus, em até 30 (trinta) dias contados a partir da Data de Apuração, conforme artigo 5º, do Decreto nº 70.951/72.

Para receber o Prêmio, o Participante Contemplado deverá apresentar para a Promotora cópia autenticada de seu RG e CPF, assinar e preencher o recibo de entrega do Prêmio e devolvê-lo à Promotora.

Ao Participante Contemplado poderá ser solicitada qualquer informação adicional, seja dele próprio e/ou de seu(s) acompanhante(s), dentro dos limites da lei e do necessário para a realização da viagem. Tais informações deverão ser disponibilizadas pelo Participante Contemplado à Promotora dentro dos prazos estabelecidos para tanto, sob pena do atraso inviabilizar a entrega do Prêmio, hipótese e, que não será imputada qualquer responsabilidade à Promotora.

O Prêmio a ser distribuído destina-se ao Participante Contemplado e será entregue em seu nome, sendo vedada sua transferência.

Não será permitido ao Participante Contemplado trocar o Prêmio por qualquer outro item, bem ou serviço, nem sua conversão em dinheiro.

Na eventualidade do Participante Contemplado falecer antes do recebimento do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo previsto no prazo prescricional de 180 (cento e oitenta) dias da Data de Apuração.

O Prêmio distribuído deverá estar livre e desembaraçado de qualquer ônus para o Participante Contemplado na Promoção.

Na hipótese em que o Participante Contemplado não possa receber o Prêmio, por qualquer razão, será admitida sua representação, por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente: procurador devidamente constituído por meio de mandato de instrumento público ou particular, com a firma reconhecida, e poderes específicos para este fim.

#### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Promoção será divulgada por meio do Instagram.

Os participantes terão acesso à íntegra do Regulamento da Promoção na landing page <https://veloe.com/promocaopiscoughou>.

Caso o Prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da Data da Apuração, prescreverá o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, em até 10 (dez) dias após a data do término do prazo prescricional.

O fornecimento de condições apropriadas para acesso à rede de Internet pelos participantes é de responsabilidade do provedor utilizado pelo participante em questão, sendo que, no que diz respeito à internet e conexão, a responsabilidade da Promotora restringe-se à manutenção e disponibilização da landing page da Promoção. A Promotora não será responsável por problemas técnicos que impeçam, retardem ou prejudiquem o envio ou recebimento das informações relacionadas ao cadastro do participante na Promoção. Ainda, não será devida qualquer indenização por parte da Promotora, em caso de perda de conexão à rede de Internet pelo Participante no momento da realização do cadastro ou no envio das informações.

A Promotora não se responsabiliza ainda pelos cadastros que não forem realizados por falta de energia elétrica no local de acesso do usuário/participante, instabilidade do Instagram, sem exclusão das demais situações previstas no ordenamento jurídico, tais como caso fortuito ou força maior.

Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada à Promotora por eventuais danos a computadores, incluindo seus programas, peças e periféricos, pela alegada participação nessa Promoção.

A Promotora não se responsabiliza, finalmente, por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de cadastros /dados /imagens, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de cadastros/dados/imagens ou falha em recebê-los, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet e/ou no Instagram e/ou ainda na própria landing page da Promoção, anti-spams, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), sem exclusão das demais situações previstas no ordenamento jurídico.

O Participante Contemplado autoriza, desde já, como consequência da conquista do Prêmio, gratuitamente à Promotora, os direitos de uso de seu nome, imagem e som de voz, para toda e qualquer finalidade, incluindo, mas não se limitando à divulgação do Prêmio recebido na Promoção, sem restrição de frequência, sem que isso lhes implique qualquer tipo de ônus, pelo período de 01 (um) ano da Data da Apuração. Entretanto, nos termos do artigo 11, da Portaria 41/08, a Promotora se compromete a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da Promoção. O Participante Contemplado se compromete ainda, desde já, a envidar todos os esforços para obter a autorização de utilização de uso de nome, imagem e som de voz de seu acompanhante, para os fins e nos moldes indicados no presente item.

Estão impedidos de participar desta Promoção os funcionários, prestadores de serviços e familiares até terceiro grau, ainda que eventuais ou temporários, da Promotora e das empresas envolvidas na operacionalização e no gerenciamento desta Promoção.

A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste regulamento.

A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

A responsabilidade da Promotora para com os Participantes Contemplados encerra-se no momento da entrega do Prêmio. Os participantes reconhecem e aceitam expressamente que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção, nem da aceitação do Prêmio.

O Prêmio será exibido no Instagram e na landing page <https://veloe.com/promocaopiscouganhou>, através de imagens meramente ilustrativas.

Os participantes serão responsabilizados por todos os danos causados à Promotora e também a outros terceiros decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

Conforme o artigo 70 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, a Promotora recolherá 20% (vinte por cento) de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre o valor do Prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores.

A Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização em todo material de divulgação desta promoção, conforme o disposto no art. 28 da Portaria MF 41/08.

A participação nesta Promoção caracteriza a aceitação irrestrita de todos os termos e condições dispostos e serve como declaração de que os Participantes Contemplados não tem qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeçam de receber o Prêmio.

Será disponibilizado pela Promotora aos participantes, para esclarecimento de eventuais dúvidas existentes acerca do Regulamento da Promoção e de suas condições, através da Central de Relacionamento, nos telefones 3003-3510 para Capitais e regiões metropolitanas e 0800-2083510 para as demais localidades, todos os dias, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da Promoção serão, primeiramente,

dirimidas pela Promotora e, persistindo-as, serão submetidas ao SECAP/MF e/ou aos órgãos integrantes.

#### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, e em atos que a complementarem.



Documento assinado eletronicamente por Flavia Zancanaro de Pinto Ferreira, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta, em 02/07/2019 às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador HUD.RSJ.TIQ